



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

539

PORTARIA 264/99 - A. E. S. J. DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.999

- CONCEDE DESCONTO NA TAXA DE VISITANTE

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE** :

- 1- Conceder desconto no valor da taxa de visitante, aos convidados de sócios, para ingresso no Clube, exclusivamente para participar das atividades do restaurante e conhecer nossas instalações sociais.
- 2- O valor da taxa individual a ser cobrada será a seguinte:
de Terça - Feira a Sexta - Feira : - R\$- 5,00 - (cinco reais)
Sábado, domingo e feriado : - R\$- 10,00 - (dez reais)
- 3- O visitante terá que estar, obrigatoriamente, acompanhado de Sócio Titular ou Dependente maior de 18 (dezoito) anos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO FUMIO NARAZZAKI
Diretor de Finanças e Patrimônio

São José dos Campos, 26 de Fevereiro de 1.999

JOÃO FRIGGI NETO
Presidente